

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

(Art. 40º da Lei nº 8.666/93)  
(Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02).

**O Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Procedimento Licitatório abaixo mencionado.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001**

<b>Modalidade :</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015</b>
<b>Tipo de Licitação :</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>Critério de Julgamento :</b>	<b>Menor Preço por ITEM</b>
<b>Horário e data da Sessão de Habilitação:</b>	<b>10h00min de Terça-feira, dia 28/04/2015.</b>
<b>Horário e data limite p/ entrega das Propostas:</b>	<b>10h00min de Terça-feira, dia 28/04/2015.</b>
<b>Local :</b>	<b>Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), localizada na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 - Centro, CEP: 68.800-000- Breves - Pará.</b>
<b>Regime de Execução :</b>	<b>Menor Preço por Lote.</b>
<b>Regência:</b>	<b>O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL.</b>
<b>Objeto:</b>	<b>O Registro de Preço para futuro Fornecimento Parcelado de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos) para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme especificações do objeto (anexo I) e minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III), que faz parte integrante deste Edital.</b>

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001**

**PREÂMBULO**

**(Art. 40º da Lei nº 8.666/93)  
(Art. 3º, IV e 4º; VI Lei nº 10.520/02).**

O Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015-IPMB, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no dia 28 DE ABRIL DE 2015, às 10:00 horas, na Sala de Pregão do Instituto de Previdência, sito na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– BREVES – PARÁ, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital, visando o Registro de Preços, pelo prazo de 08 (oito) meses, para eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos) , em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

. 1.2- Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;

ANEXO IV– Modelo Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII –Modelo de Termo de Desistência de Interposição de Recurso.

ANEXO VIII– Modelo de Declaração de Condição de ME (microempresa) ou EPP (empresa de Pequeno Porte).

ANEXO IX– Recibo de Retirada de Edital

**2. DO OBJETO**

**(Art. 40º, I, Lei nº 8.666/93).**

**(Art. 3º, II, Lei nº 10.520/02)**

**2.1-** Aquisição de material de consumo, mais especificamente, (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 08 (oito) meses, para serem utilizados nos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme especificações deste edital.

**2.2-** O Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) não se obriga a

adquirir os objetos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93

### **3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(Art. 15º, § 3º, Lei nº 8.666/93).**

**(Art. 11º, Lei nº 10.520/02).**

**3.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 096/2010, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

**3.2** - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

**3.3** - A existência de preços registrados não obriga o Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), a efetivar as contratações que dele poderão advir, nem em quantitativo mínimo ou máximo ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao detentor do Registro, a preferência em igualdade de condições.

**3.3.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o IPMB opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

**3.4** - Uma vez registrados os preços, o IPMB poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

**3.5** - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o IPMB e os detentores dos preços registrados, nos três primeiros lugares **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**3.6** - Durante a vigência do Registro de Preços o IPMB convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

### **4 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**(Art. 15, § 2º, Lei nº 8.666/93);**

**(Art. 1º, II, Dec. 3.931/01)**

**4.1** - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Anexo deste edital, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos.

**4.2** - A **Ata de Registro de Preços** será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Presidente do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB) e pelo representante legal da empresa vencedora

**5 - DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS**  
**(Art. 15, § 3º, III, Lei nº 8.666/93).**  
**(Art. 4º, § 1º, Dec. 3.931/01)**

**5.1** - O Registro de Preços terá validade de 08 (oito) meses, contados da data de publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em Diário Oficial do Estado ou da União.☐

**6 - DO LOCAL, DATA, E HORÁRIO.**  
**DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**  
**(Art. 40, da Lei nº 8.666/93)**  
**(Art. 4º, VI, Lei nº10.520/2002)**

**6.1** - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 DE ABRIL DE 2015, às 10:00 horas, na Sala de Licitações do Instituto de Previdência, sito na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– BREVES – PARÁ, quando os interessados deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo deste edital, sob pena de desclassificação e os envelopes Nº 001/ Propostas de Preços e envelope Nº 002/ Documentos de Habilitação ao Pregoeiro

**7 - DO CREDENCIAMENTO**  
**(Art. 4º VI e VII, Lei 10.520/2002);☐**

**7.1** - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (CNH, CTPS, etc).

**7.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, ou em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

**7.3** - Os documentos elencados nos itens 7.1 e 7.2 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, caso o licitante se faça representar pelo sócio, proprietário ou dirigente, ou a procuração, por instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA.**

**7.4-** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

**7.5-** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

**7.6-** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**7.7-** A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficara impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto é, não poderá participar das



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 04.316.287/0001-14



fases livres, como também ficará impedida de interpor recursos administrativos.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO** **(Art. 4º, VII, Lei 10.520/2002)**

**8.1** - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado, carimbado com CNPJ da empresa e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**

**8.2** - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

**8.2.1** - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo que eventual atualização de preços deverá ser precedida da devida pesquisa de mercado, preservando-se sempre a natureza, critérios e objetivos do certame.

**8.2.2** - Todas as características dos produtos cotados, observadas as especificações constantes do **Anexo II** deste Edital.

**8.2.3** - Uma proposta de preço, acompanhada dos respectivos valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** que deverão ser somados formando um **LOTE**, o valor do lote é o que será considerado, sendo esses expressos em Real (R\$) descrito por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

**8.2.4** - Na proposta deverá conter a indicação do endereço completo do proponente que irá fornecer o objeto desta licitação;

**8.3**- Na proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa licitante, para efeito de pagamento.

**8.4** - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.5** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**8.6** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**8.7** - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta

**8.8** - Não serão aceitas propostas simbólicas, inexecutáveis, excessivas ou ilegíveis.

**8.9** - Apresentar ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO II** do Edital.☐

## **9 - DA HABILITAÇÃO** **(Art. 4º, XIII e XIV, Lei 10.520/02).**

**9.1-** Poderão participar deste Pregão empresas que sejam pertinentes ao objeto licitado e que sejam cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB), sendo que as empresas cadastradas poderão deixar de apresentar no certame os documentos de habilitação exigidos para o cadastramento, desde que esses estejam dentro dos prazos de validade estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores.

**9.1.1** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**9.1.2.** A regularidade do cadastramento da licitante inscrito nesta Prefeitura será confirmada mediante consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Municipais, no ato da abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação;

**9.1.3.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores do IPMB poderão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes ao cadastramento, no mínimo, 01 (um) dia útil antes da data designada para o recebimento da proposta junto a Cadastro de Fornecedores do IPMB, ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO;

**9.2-** Não será permitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, de funcionários e societário, funcionários ou servidores do IPMB, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencados:

- a) se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

**9.3** – Pessoas Físicas e Consórcios de empresas não serão permitidos

**9.4** – O não comparecimento do Representante Legal da Empresa Licitante impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

**9.5** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder diligências e



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

verificações, na forma da lei.

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



**9.6** - As proponentes deverão apresentar no envelope **HABILITAÇÃO**, os documentos a seguir relacionados:

**9.6.1- PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.6.1.1-** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**9.6.1.2-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (contrato consolidado) em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**9.6.1.3-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.6.1.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.6.1.5-** Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

**9.6.1.6-** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo III.

**9.6.1.7** – Certidão da Junta Comercial Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.

**9.6.2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

**9.6.2.1-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**9.6.2.2-** A prova de regularidade com Receita Federal do Brasil relativa a Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito Conjunta.

**9.6.2.3-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**9.6.2.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**9.6.2.5-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**9.6.2.6-** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**9.6.2.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.6.2.8 -** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

**9.6.2.9 -** Caso o licitante não atentar das exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o envelope nº 02 ao mesmo, mediante protocolo.

**9.6.2.10 -** Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações referentes ao objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor deste edital.

**9.7 -** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL, ou em publicação da imprensa oficial ou cópia simples, desde que acompanhada do original respectivo para conferência do Pregoeiro.

**9.8 -** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.9 -** Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**CNPJ:☐**

## **10 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO** **(Art. 4º, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII, Lei 10.520/02).**

**10.1 -** No julgamento observar-se-á os dispostos nos artigos 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**10.2 -** O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**10.3 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações.

**10.4 -** Se a empresa que ofertar o menor preço não estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

**10.5 -** Na hipótese do melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizado a regra do item anterior

**10.6 -** Ocorrendo o empate ficto, A microempresa ou empresa de pequeno porte

mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.6.1** - O representante da empresa não poderá fazer uso de celulares SEM autorização expressa do Pregoeiro para se comunicar com outras pessoas, NEM se ausentar da sala sem a devida autorização.

**10.7** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocados os demais licitantes enquadrados na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

**10.8** - Na hipótese de haverem preços idênticos ofertados por microempresa ou empresa de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

## **11. DOS LANCES VERBAIS:**

**11.1** - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o Pregoeiro definir no momento, lances mínimos:

**11.1.1**- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas, selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço UNITÁRIO e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**11.1.2**- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**11.1.3**- Os lances deverão ser formulados em valores distinto e decrescente, inferiores a proposta de menor preço **UNITÁRIO**, observada a redução mínima e aplicável inclusive em relação ao primeiro;

**11.1.4**- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**11.1.5**- O Pregoeiro poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**11.1.6**- Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**11.1.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**12. DO JULGAMENTO**  
**(Artigo 4º, da lei 10.520/2002)**  
**(Art. 40 da Lei nº: 8.666/93)**

**12.1 - O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR LOTE;**

**12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;**

**12.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;**

**12.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;**

**12.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;**

**12.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;**

**12.5 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;**

**12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;**

**12.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.**

**13. DOS RECURSOS**  
**(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei 10.520/2002)**  
**(Art. 40, XV da Lei nº: 8.666/93)**

**13.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.**

**13.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.**

**13.3** - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado o resumo no Mural do IPMB convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

**13.5** - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

**13.6** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.7** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" inviolados, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

#### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **(Art. 15, § 2º, Lei nº 8.666/93)** **(Art. 1º, II, Dec. 3.931/01)**

**14.1** - Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo VII**, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá além do número de ordem em série anual:

- a. Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;
- b. Descrição e especificações dos objetos do Registro;
- c. Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- d. Forma de revisão dos preços registrados.

**14.2** - A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Presidente do IPMB e pelo representante legal da empresa Pregoeiro

#### **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**15.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do município de Breves (IPMB), situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição. Demais informações poderão ser obtidas na sede do IPMB.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**15.3** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será

## **16 - DA REVISÃO DE PREÇOS** **(Art. 65º, Lei 8.666/93)**

**16.1-** Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Sistema de Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos..

**16.2-** A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, em matéria que deverá ser analisada pelo Responsável da Departamento de Licitações e Contratos Administrativos. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**16.2.1 -** As deliberações acerca de eventuais atualizações de preços constantes no registro cadastral deverão obedecer aos critérios de reajuste de preço definidos pela legislação vigente, além do que deverá ser submetida à apreciação do Presidente do IPMB, a quem caberá decidir sobre a matéria, mediante despacho fundamentado.

**16.2.2 -** Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores á cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**16.2.3 -** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado ou da União.

**16.2.4 -** O pedido de revisão, não isenta a detentora de posse da nota de empenho, de dar continuidade ás execuções nas condições anteriores.

**16.2.5 -** A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **17 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**(Art. 4º, VIII - XII, XV - XVII e XXIII, Lei 10.520/2002)**

**17.1 -** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

**17.2 -** No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

## **18 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**18.1-** Os preços das duas melhores propostas por **PREÇO UNITÁRIO** serão registrados na ordem de classificação na licitação.

**18.2-** A Comissão Permanente de Licitação convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de

recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 21.

18.3- O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IPMB.

18.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Gerência do SRP poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

18.5- Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

18.6- Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

18.7- Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

18.8- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **19 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA. ▯**

**19.1** – Os materiais serão entregues DE IMEDIATO nos almoxarifados de cada Secretaria Municipal, e deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**19.2** – Os materiais deverão ser entregues de acordo com especificações exigidas neste edital e deverão conter selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.

**19.4** – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos MATERIAIS pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**19.6** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do IPMB, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**19.7** – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**19.8** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**(Art. 66; 71º, Lei 8.666/93)**

**(Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002) ▯**

**20.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:**

1. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
4. Entregar todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
5. Entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem à descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
6. Limitar-se exclusivamente ao fornecimento de Materiais constantes do objeto;
7. Responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, assegurando a Prefeitura o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
8. A fiscalização poderá ser feita por servidor designado pela chefia do almoxarifado, ou a secretaria interessada quanto à regularidade e assiduidade da entrega dos produtos.

**21 – PENALIDADES**

**(Art. 7º, Lei 10.520/2002).**

**(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93)**

**21.1-** A desistência da proposta, lance ou oferta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 18.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**21.1.1-** cobrança pelo IPMB, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, constante no anexo I.

**21.1.2-** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o IPMB e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do IPMB, pelo período de 05 (cinco) anos.

**21.1.3-** Estas penalidades não se aplicam aos classificados remanescentes que, convocados nos termos do item 18.4, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do fornecimento e o período remanescente da Ata anterior.

**21.2-** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa detentora da ATA, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta das seguintes penalidades:

**21.2.1-** advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do IPMB;

**21.2.2-** multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital até o

décimo dia corrido, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item 20.1.1;

**21.2.3-** multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência, ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**21.2.4-** cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o IPMB, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**21.3 -** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da ATA ou, se for o caso, cobrado administrativa ou judicialmente.

**21.4 -** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ATA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao IPMB.

**21.5 -** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**21.6 -** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**21.6.1-** Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Breves /PA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

**21.6.2-** Desclassificação, , se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**21.6.3-** Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação do fornecimento

## **22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**(Art. 40, inciso XVI, alínea a, b, c, d e e; Lei 8.666/93)**

**22.1 -** O pagamento será feito DE IMEDIATO após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, diretamente na tesouraria do IPMB, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**22.2 -** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**22.3 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**22.4 A** nota fiscal/fatura que DEVERÁ SER ELETRONICA deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**22.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**22.6** - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o IPMB fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **(Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93).**

**23.1** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**23.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.3** - A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços, será efetuada na medida em que as compras forem solicitadas à Secretaria de Finanças.

**23.4** - Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

**23.5** - Não serão aceito os envelopes encaminhados pelo correios, nem entregues depois do prazo, sob qualquer forma ou pretexto.

**23.6** - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (91) 3783-2274 ou e-mail martagivoni@hotmail.com, nos dias úteis no horário das 8:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

**23.7** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.8** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**23.09** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pela CPL, obedecida a legislação vigente.

**23.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no IPMB.

**23.11** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



**23.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão publica de PREGÃO.

**23.13** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

#### **24. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;

ANEXO IV– Modelo Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII –Modelo de Termo de Desistência de Interposição de Recurso.

ANEXO VIII– Modelo de Declaração de Condição de ME (microempresa) ou EPP (empresa de Pequeno Porte).

ANEXO IX– Recibo de Retirada de Edital

Breves, estado do Pará, em 14 de Abril de 2015.

MARTA HELENA GIVONI ALVES  
Pregoeira Oficial

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração desta Autarquia, tendo por finalidade a eventual e futura Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB),.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes, mais especificamente, (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos), pelo sistema de Registro de Preços com ata vigente para 08(oito) meses, para serem utilizados nos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS DEPARTAMENTOS PARA REGISTRO DE  
PREÇOS - 2015  
MATERIAL DE CONSUMO

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado à vacuo, em pct c/ 250g. qualidade,	Quilo	400		19,00	7.600,00
02	AÇUCAR REFINADO de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido orfo e cor branca com grãos finos e não definidos, embalagem plástica de 1kg	Pacote	550		2,75	1.512,50
03	BISCOITO SALGADO tipo CREM CRACKER, constituída de farinha de trigo, amido, féculas, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	450		3,20	1.440,00
04	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA LEITE, constituída de farinha de trigo, féculas, leite, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	300		3,08	924,00
05	PÃO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de	Pacote	120			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CNPJ: 04.316.287/0001-14**

	trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar val. mínima de 24 horas após entrega.					
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com vitaminas "A E D" em embalagem em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, c/prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	650	4,00	2.600,00	
07	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, Açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, em embalagem com 400g.	Lata	250	6,20	1.550,00	
08	ACHOCOLATADO EM PÓ, carboidrato, proteína, lipídios e ferro, embalagem primária em saco de polietileno leitoso de 200g	Pacote	120	2,55	306,00	
09	MASSA P/ MINGAU tipo NESTON, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, embalagem de 400g	Lata	110	10,13	1.114,30	
10	PÓ P/ REFRESCO 45g, composição açúcar cristal/acidulantes/aromatizante/corantes, vários sabores (salada de fruta, abacaxi, morango, laranja, etc..)	Pacote	1.000	0,73	730,00	
11	SUCO SABOR NATURAL DE CAJU, emb. garrafa, pet pct de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110	29,50	3.245,00	
12	SUCO SABOR NATURAL DE GOIABA, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110	44,50	4.895,00	
13	SUCO SABOR NATURAL DE ABACAXI, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110	41,00	4.510,00	
14	MARGARINA COM SAL, com 65% de lipídeos no mínimo, 0mg de colesterol, 0mg de sódio, embalagem com pote de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	100	1,55	155,00	
15	MANTEIGA COM SAL, sabor nata, primeira qualidade, embalagem 500g, Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	Pote	100	11,20	1.120,00	
16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. 100ml.	Frasco	60	10,00	600,00	
17	CHARQUE, ponta de agulha c/ pouca gordura visível, embalagem plástica em PVC, a vácuo com 1kg, tendo sido fabricado, no máximo 30 dias da entrega do produto.	Quilo	130	18,00	2.340,00	
18	CEBOLA REGIONAL, fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5k.	Quilo	50	4,38	219,00	
19	TOMATE REGIONAL, fresca de boa	Quilo	50			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



	qualidade, embalagem tipo rede de até 5kg				5,20	260,00
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem pote plástico de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pote	50		2,00	100,00
21	SAL REFINADO, embalagem plástica de 1kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	45		0,68	30,60
22	VINAGRE , materia prima de vinho tinto, tipo macio, acidez 4,50, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos, embalagem plástica de 250ml	Garrafa	50		1,65	82,50
23	COLORAU, embalagem plástica de 100g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	50		0,50	25,00
24	LEGUMES ENLATADOS, embalagem lata pequena	Lata	50		2,00	100,00
25	ALHO, em pasta, pote pequeno	Pote	45		4,70	211,50
26	FARINHA DE MANDIOCA , do grupo seca, extra-fina, branca, tipo 1, embalagem primaria plástica de 1kg .	Quilo	180		2,75	495,00
27	ÓLEO DE SOJA 900ml, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado embalagem pet contendo 900 ml	Vidro	60		3,83	229,80
28	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO , embalagem primária plástica de 1kg, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias	Quilo	150		2,95	442,50
29	MACARRÃO TIPO SPAGUETT embalagem primária plástica de 500mg, , com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pacote	60		2,40	144,00
30	Refrigerante 2lts Com 6 unidades Coca Cola	Litro	200		4,25	850,00
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 300ml	Pacote c/100	700		4,50	3.150,00
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 200ml	Pacote c/100	8000		3,40	27.200,00
03	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 100ml	Pacote c/100	1.000		2,50	2.500,00
04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 50ml	Pacote c/100	1.000		1,50	1.500,00
05	COLHERES DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	160		2,60	416,00
06	GARFOS DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	120		2,60	312,00
07	PRATO DESCARTÁVEL (pacote c/ 10 unidades)	Pacote	180		1,25	225,00
08	PAPEL TOALHA, folha dupla, branca, macia, absorvente, embalagem plástica transparente, em pacote com 02 rolos	Pacote	300		3,50	1.050,00
09	LENÇO DESCARTAVEL	pacote	100		1,75	175,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



10	ISQUEIRO de bolso, a gás, recarregável, c/metal comum	unidade	60		3,50	210,00
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS EM GERAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	AGUA MINERAL sem gás, envasada em garrafão plástico transparente de 20 lt (só líquido)	unidade	1.200		7,50	9.000,00
02	GRANADA , 300ml, Agua Mineral sem gás, embalada em frascos tipo granada transparente de 300ml, em caixa c/ 24unidades , Ph 9.2 a 25º , validade mínima de 12 meses	caixa	850		15,00	12.750,00
<b>VALOR GLOBAL :</b>						<b>21.750,00</b>

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	GARRAFA TERMICA para café , revestida em plástico, com capacidade para 1L (garrafa térmica, plástico, 1L, cilíndrico, com tampa riscável e ampola em vidro)	Unidade	5		24,50	122,50
02	PRATO DE VIDRO, jogo c/12	Jogo	10		51,00	510,00
03	TOALHA PARA LOUÇA 100% algodão c/ estampas variadas, no tamanho mínimo de 65x 40cm, contendo na etiqueta a marca do fabricante	Unidade	50		4,50	225,00
04	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão. Tamanho aproximadamente 42 x 75, cores: variadas e lisas.		05		8,30-	41,50
05	XICARA p/ café	Unidade	10		40,50	405,00
<b>VALOR GLOBAL :</b>						<b>1.304,00</b>

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	SABÃO em barra de 200 gramas , Alto poder de espuma, glicerinado, pacote com 5 unidades. embalagem com dados de identificação e validade.	Pacote	120		6,10	732,00
02	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado , indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitário nas fragâncias floral, eucalipto e lavanda em embalagem não reciclada resistente ao calor frasco com 500 ml com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação	Caixa	100		29,50	2.950,00
03	DESINFETANTE LIQUIDO tipo Veja frasco com 500 ml	Caixa	100		25,50	2.550,00
04	DETERGENTE LIQUIDO, para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml.	Caixa	20		40,00	800,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CNPJ: 04.316.287/0001-14**

05	ÁGUA SANITÁRIA alvejante e desinfetante removedor de manchas de pisos, azulejos e louças, em frasco plástico de 1000 ml com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação	Caixa	100		30,00	3.000,00
06	PAPEL HIGIENICO, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples, pct c/ 4 rolos de 30 metros x 10cm cada	Pacote	650		2,93	1.904,50
07	PALHA DE AÇO p/ louça pacote com 08 unidades, aço carbono. (Tipo Bombril ou similar), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação, data de validade	Pacote	100		1,50	150,00
08	SABÃO EM PÓ, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Caixa	150		4,50	675,00
09	LIMPA ALUMINIO, Limpa metais - líquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml.	Unidade	50		2,43	121,50
10	PANO DE CHÃO tipo saco, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	100		3,50	350,00
11	PANO DE CHÃO ALVEJADO tipo saco, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em over lock, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	50		3,63	181,50
12	DESODORIZADOR AMBIENTE aerosol, na fragancia de lavanda suave, alcool etílico, nitrito de sodio e agua, em frasco de aluminio com 400 ml., produto c/registro no Ministerio da Saude - tipo BOM AR, AUDAX OU SIMILAR.	Unidade	200		7,90	1.580,00
13	DESODORIZADOR p/ Vaso Sanitário, Pedra sanitaria, 40g + suporte	Unidade	450		2,08	936,00
14	ESCOVA SANITÁRIA redonda em plástico, com suporte redondo nas cores variadas tamanho 14 x 42 cm	Unidade	20		6,25	125,00
15	RODO, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto.	unidade	100		3,90	390,00
16	ESPONJA PARA LIMPEZA tipo dupla face, medindo 110mmx75mmx9mm com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante	unidade	100		0,50	50,00
17	VASSOURA C/ CABO com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25cm, cabo de 1,30mt, diâmetro de 22mm fixo, com etiqueta constando dados de informação do fabricante e marca;	unidade	100		3,75	375,00
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros, nas dimensões 59x62cm, pacote com 10 unidades contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardo com 25 pacotes.	pacote	100		3,20	320,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



19	ACIDO MURIÁTICO, líquido composto de HCL em solução aquosa e tensoativo, p/limpeza, acondicionada em embalagem adequada, cx c/ 12 litros.	caixa	30	51,63	1.548,90
20	SODA CAUSTICA , tipo liquida, embalada em frasco plástico, contendo 1l, composta de hidróxido de sódio.	kg	40	15,00	600,00
21	FLANELA, 100% algodão ,bordas overlocadas, em cores diversas, nas dimensões 40x60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	unidade	550	2,58	1.419,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul, capacidade de 100 litros, nas dimensões 75x1,05m, pacote com 05 unidades contendo na embalagem a marca do produto , acondicionado em fardos com 25 pacotes	pacote	250	3,50	875,00
23	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, na cor azul	Par	50	3,50	175,00
24	AVENTAL de plástico tipo encerado	unidade	50	8,00	400,00
25	TOUCA Descartável Sanfonada de plástico ou TNT.	unidade	100	0,35	35,00
26	MÁSCARA BRANCA DESCARTAVEL, dupla face com elástico, confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polietileno	unidade	40	0,40	16,00
27	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 40 litros.	unidade	5	20,00	100,00
28	LIXEIRA PLASTICA GRANDE p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 100 litros	unidade	15	45,00	675,00
29	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L com tampa e pedal (material plástico, altura 38 cm, largura 25 cm, cor branca).	unidade	5	30,00	150,00
30	LIMPA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, fragrancia lavanda, para superficie em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua, embalado em frasco plastico de 200ml.	unidade	50	5,00	250,00
31	LIMPA MOVEIS - em oleo, aroma de peroba, para limpeza de moveis, composto de oleo mineral e vegetal, solvente ineral aromatizante, embalado em frasco plastico de 100ml com tampa de pressao, na parte superior.	unidade	50	5,38	269,00
32	INSETICIDA Spray, multi - inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade, d-tetrametrina - 0,15% P/P, D-ALETRINA - 0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15% p/p, agua, sem CFC, alifatico, emulsionante e propolente - tipo SBP, Baygon oi SIMILAR.	unidade	100	7,25	725,00
33	LIMPA VIDROS- principio ativo butil etil eter tripolifosfato de sodio, ingrediente ativo etanol 14%, composicao basica butil, etil, eter - tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plastica com 500ml, com	Frasco	120	6,25	750,00

	gatilho pulverizador – tipo VEJA, BRILUX OU SIMILAR.					
34	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado com teor alcoólico entre 46° e 54° hidratado - líquido, embalado plástico resistente 500 ml- tipo SANTA CRUZ OU SIMILAR. frasco 500ml	Frasco	20		2,95	59,00
35	KIT LIMPEZA (balde c/ esfregão : balde com centrifugador em plástico e esfregão com rolamento)	unidade	15		95,00	1.425,00
36	BALDE com escorredor 10L tipo Zig Zag (41 x 25 x 30 cm/10L)	unidade	20		31,50	630,00
37	BALDE com escorredor 14L tipo Zig Zag (43 x 29 x 30 cm/14)	unidade	60		40,00	2.400,00
38	ESFREGÃO ALGODÃO 30 x 7,7 x 5,8 cm	unidade	50		13,00	650,00
39	ESFREGÃO ALGODÃO Refil tipo Zig Zag 16cm	unidade	150		6,50	975,00
40	ESPALHADOR de Cera 29cm x 8,2cm x 13cm	Unidade	200		32,40	
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

### 3. JUSTIFICATIVA

Os materiais acima descritos serão utilizados nos Departamentos (Contabilidade, DEFC, DIPD, DEAP, Recepção, Gabinete e etc..) , que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, que visa proporcionar a cada Departamento o bom andamento dos processos pertinentes.

### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da nota de empenho ao fornecedor e/ou conforme as necessidades que forem surgindo, devido à perecibilidade e a validade de alguns produtos, sendo gerenciado pelo secretário da pasta. O material deverá ser entregue no almoxarifado do IPMB situado á na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, neste Município de Breves, estado do Pará, das 07:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência.
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento Parcelado de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos) , em atendimento as necessidades dos departamentos do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme especificações do objeto (anexo I) e minuta de contrato (anexo III), que faz parte integrante deste Edital, com Base na Lei nº 8.666/1993 e suas Alterações

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação

DATA: 28/04/2015 -AS 10h00min

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado à vacuo, em pct c/ 250g. qualidade,	Quilo	400			
02	AÇUCAR REFINADO de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido orfo e cor branca com grãos finos e não definidos, embalagem plástica de 1kg	Pacote	550			
03	BISCOITO SALGADO tipo CREM CRACKER, constituída de farinha de trigo, amido, féculas, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	450			
04	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA LEITE, constituída de farinha de trigo, féculas, leite, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	300			
05	PÃO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar val. mínima de 24 horas após entrega.	Pacote	120			
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com vitaminas "A E D" em embalagem em	Pacote	650			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CNPJ: 04.316.287/0001-14**

	pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, c/prazo de validade não inferior a 180 dias.					
07	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU , Açúcar, cacau em pó, mineral, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, em embalagem com 400g .	Lata	250			
08	ACHOCOLATADO EM PÓ, carboidrato, proteína, lipídios e ferro, embalagem primária em saco de polietileno leitoso de 200g	Pacote	120			
09	MASSA P/ MINGAU tipo NESTON, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, embalagem de 400g	Lata	110			
10	PÓ P/ REFRESCO 45g , composição açúcar cristal/acidulantes/aromatizante/corantes, vários sabores (salada de fruta, abacaxi, morango, laranja,etc..)	Pacote	1.000			
11	SUCO SABOR NATURAL DE CAJU,emb. garrafa, pet pct de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
12	SUCO SABOR NATURAL DE GOIABA, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
13	SUCO SABOR NATURAL DE ABACAXI, emb garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
14	MARGARINA COM SAL, com 65% de lipideos no minimo, 0mg de colesterol, 0 mg de sódio, embalagem com pote de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	100			
15	MANTEIGA COM SAL , sabor nata , primeira qualidade, embalagem 500g, Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	Pote	100			
16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO. A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico.100ml .	Frasco	60			
17	CHARQUE , ponta de agulha c/ pouca gordura visível, embalagem plástica em PVC, a vácuo com 1kg, tendo sido fabricado, no máximo 30 dias da entrega do produto.	Quilo	130			
18	CEBOLA REGIONAL, fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5k.	Quilo	50			
19	TOMATE REGIONAL , fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5kg	Quilo	50			
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem pote plástico de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pote	50			
21	SAL REFINADO, embalagem plástica de 1kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	45			
22	VINAGRE , materia prima de vinho tinto, tipo macio, acidez 4,50, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos, embalagem plástica de 250ml	Garrafa	50			
23	COLORAU, embalagem plástica de 100g,	Pacote	50			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



	com prazo de validade não inferior a 180 dias.					
24	LEGUMES ENLATADOS, embalagem lata pequena	Lata	50			
25	ALHO, em pasta, pote pequeno	Pote	45			
26	FARINHA DE MANDIOCA , do grupo seca, extra-fina, branca, tipo 1, embalagem primária plástica de 1kg.	Quilo	180			
27	ÓLEO DE SOJA 900ml, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado embalagem pet contendo 900 ml	Vidro	60			
28	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO , embalagem primária plástica de 1kg, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias	Quilo	150			
29	MACARRÃO TIPO SPAGUETT embalagem primária plástica de 500mg, , com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pacote	60			
30	Refrigerante 2lts Com 6 unidades Coca Cola	Litro	200			
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 300ml	Pacote c/100	700			
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 200ml	Pacote c/100	8000			
03	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 100ml	Pacote c/100	1.000			
04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 50ml	Pacote c/100	1.000			
05	COLHERES DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	160			
06	GARFOS DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	120			
07	PRATO DESCARTÁVEL (pacote c/ 10 unidades)	Pacote	180			
08	PAPEL TOALHA, folha dupla, branca, macia, absorvente, embalagem plástica transparente, em pacote com 02 rolos	Pacote	300			
09	LENÇO DESCARTAVEL	pacote	100			
10	ISQUEIRO de bolso,a gás, recarregável, c/metal comum	unidade e	60			
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS EM GERAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	AGUA MINERAL sem gás, envasada em garrafão plástico transparente de 20 lt (só liquido)	unidade	1.200			
02	GRANADA , 300ml, Agua Mineral sem gás, embalada em frascos tipo granada transparente de 300ml, em caixa c/ 24unidades , Ph 9.2 a 25º , validade mínima de 12 meses	caixa	850			
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	GARRAFA TERMICA para café , revestida em plástico, com capacidade para 1L (garrafa térmica, plástico, 1L, cilíndrico, com tampa riscável e ampola em vidro)	Unidade	5			
02	PRATO DE VIDRO, jogo c/12	Jogo	10			
03	TOALHA PARA LOUÇA 100% algodão c/ estampas variadas, no tamanho mínimo de 65x 40cm, contendo na etiqueta a marca do fabricante	Unidade	50			
04	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão. Tamanho aproximadamente 42 x 75, cores: variadas e lisas.					
05	XICARA p/ café	Unidade	10			
VALOR GLOBAL :						

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	SABÃO em barra de 200 gramas , Alto poder de espuma, glicerinado, pacote com 5 unidades. embalagem com dados de identificação e validade.	Pacote	120			
02	DESINFETANTE LIQUIDO concentrado , indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitário nas fragâncias floral, eucalipto e lavanda em embalagem não reciclada resistente ao calor frasco com 500 ml com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação	Caixa	100			
03	DESINFETANTE LIQUIDO tipo Veja frasco com 500 ml	Caixa	100			
04	DETERGENTE LIQUIDO, para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml.	Caixa	20			
05	ÁGUA SANITÁRIA alvejante e desinfetante removedor de manchas de pisos, azulejos e louças, em frasco plástico de 1000 ml com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação	Caixa	100			
06	PAPEL HIGIENICO, branco , macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples ,pct c/ 4 rolos de 30 metros x 10cm cada	Pacote	650			
07	PALHA DE AÇO p/ louça pacote com 08 unidades, aço carbono. (Tipo Bombril ou similar), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação, data de validade	Pacote	100			
08	SABÃO EM PÓ, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de	Caixa	150			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CNPJ: 04.316.287/0001-14**

	fabricação e prazo de validade					
09	LIMPA ALUMINIO, Limpa metais - liquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml.	Unidade	50			
10	PANO DE CHÃO tipo saco, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	100			
11	PANO DE CHÃO ALVEJADO tipo saco, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em over lock, dimensões 85x55 cm e peso 100 gramas	Unidade	50			
12	DESODORIZADOR AMBIENTE aerosol, na fragancia de lavanda suave, alcool etílico, nitrito de sodio e agua, em frasco de aluminio com 400 ml., produto c/registro no Ministerio da Saude - tipo BOM AR, AUDAX OU SIMILAR.	Unidade	200			
13	DESODORIZADOR p/ Vaso Sanitário, Pedra sanitaria, 40g + suporte	Unidade	450			
14	ESCOVA SANITÁRIA redonda em plástico, com suporte redondo nas cores variadas tamanho 14 x 42 cm	Unidade	20			
15	RODO, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto.	unidade	100			
16	ESPONJA PARA LIMPEZA tipo dupla face, medindo 110mmx75mmx9mm com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem c/ identificação do produto e marca do fabricante	unidade	100			
17	VASSOURA C/ CABO com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25cm, cabo de 1,30mt, diâmetro de 22mm fixo, com etiqueta constando dados de informação do fabricante e marca;	unidade	100			
18	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul capacidade de 30 litros , nas dimensões 59x62cm, pacote com 10 unidades contendo na embalagem a marca do produto, acondicionado em fardo com 25 pacotes.	pacote	100			
19	ACIDO MURIÁTICO, líquido composto de HCL em solução aquosa e tensoativo, p/limpeza, acondicionada em embalagem adequada, cx c/ 12 litros.	caixa	30			
20	SODA CAUSTICA , tipo liquida, embalada em frasco plástico, contendo 1l, composta de hidroxido de sodio.	kg	40			
21	FLANELA, 100% algodão ,bordas overlocadas, em cores diversas, nas dimensões 40x60 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	unidade	550			
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO não reciclado reforçado na cor azul, capacidade de 100 litros, nas dimensões 75x1,05m, pacote com 05 unidades contendo na embalagem a marca do produto , acondicionado em fardos com 25 pacotes	pacote	250			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CNPJ: 04.316.287/0001-14**

23	LUVA EM LÁTEX forrada tipo doméstica com antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio, na cor azul	Par	50			
24	AVENTAL de plástico tipo encerado	unidade	50			
25	TOUCA Descartável Sanfonada de plástico ou TNT.	unidade	100			
26	MÁSCARA BRANCA DESCARTAVEL, dupla face com elástico, confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polietileno	unidade	40			
27	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 40 litros.	unidade	5			
28	LIXEIRA PLASTICA GRANDE p/ lixo, Plástico virgem, balde fechado com tampa, capacidade aproximadamente 100 litros	unidade	15			
29	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L com tampa e pedal (material plástico, altura 38 cm, largura 25 cm, cor branca).	unidade	5			
30	LIMPA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200ml.	unidade	50			
31	LIMPA MOVEIS - em óleo, aroma de peroba, para limpeza de moveis, composto de óleo mineral e vegetal, solvente ineral aromatizante, embalado em frasco plástico de 100ml com tampa de pressão, na parte superior.	unidade	50			
32	INSETICIDA Spray, multi - inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade, d-tetrametrina - 0,15% P/P, D-ALETRINA - 0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15% p/p, água, sem CFC, alifático, emulsionante e propolente - tipo SBP, Baygon oi SIMILAR.	unidade	100			
33	LIMPA VIDROS- principio ativo butil etil eter tripolifosfato de sodio, ingrediente ativo etanol 14%, composicao basica butil, etil, eter - tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plastica com 500ml, com gatilho pulverizador - tipo VEJA, BRILUX OU SIMILAR.	Frasco	120			
34	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado com teor alcoólico entre 46° e 54° hidratato - líquido, embalado plástico resistente 500 ml- tipo SANTA CRUZ OU SIMILAR. frasco 500ml	Frasco	20			
35	KIT LIMPEZA (balde c/ esfregão : balde com centrifugador em plástico e esfregão com rolamento)	unidade	15			
36	BALDE com escorredor 10L tipo Zig Zag (41 x 25 x 30 cm/10L)	unidade	20			
37	BALDE com escorredor 14L tipo Zig Zag(43 x 29 x 30 cm/14)	unidade	60			
38	ESFREGÃO ALGODÃO 30 x 7,7 x 5,8 cm	unidade	50			
39	ESFREGÃO ALGODÃO Refil tipo Zig Zag 16cm	unidade	150			
40	ESPALHADOR de Cera 29cm x 8,2cm x	Unidade	200			



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



13cm						
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ .....</b> ( .....			
<b>Forma de Pagamento:</b>	<b>Validade da Proposta:</b>	<b>Prazo entrega:</b>	<b>Garantia:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal Empresa: \_\_\_\_\_  
E carimbo

### Anexo III

Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio do seu Representante Legal, (Nome/CI) \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV  
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE  
D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2015 – IPMB

a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Breves, Pará, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MINUTA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº. 001/2015 para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Breves, Pará, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .....**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015- 001-1404001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Ao ..... dia do mês de ..... do ano de dois mil e ....., às ..... horas (10h00min), O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ MF, Nº 04.316.287/0001-14, com sede na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 , Centro, CEP: 68.800.000, Breves, estado do Pará, denominado daqui por diante de Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo(a) seu Presidente, Sr.(a) JOSÉ IVO CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Breves-PA, à Alameda Deolindo Monteiro nº 02, Estrada, portador do CPF Nº. 687.629.17234 e RG Nº 3111750-SSP/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2015/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 08 (oito) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União (DOU), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial nº 001/2015/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Diversos), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:		CNPJ:				
<b>GENEROS ALIMENTICIOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado à vacuo, em pct c/ 250g. qualidade,	Quilo	400			
02	AÇUCAR REFINADO de origem vegetal, constituído fundamentalmente por	Pacote	550			



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



	sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido orfo e cor branca com grãos finos e não definidos, embalagem plástica de 1kg					
03	BISCOITO SALGADO tipo CREM CRACKER, constituída de farinha de trigo, amido, féculas, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	450			
04	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA LEITE, constituída de farinha de trigo, féculas, leite, açúcar e outros ingredientes permitidos, admitindo umidade máxima de 14% pp, isento de corantes, sujidade, parasitas e outros materiais estranhos, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atóxico, embalagem primária plástica de 400g	Pacote	300			
05	PÃO FRANCES, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar val. mínima de 24 horas após entrega.	Pacote	120			
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL, enriquecido com vitaminas "A E D" em embalagem em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, c/prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	650			
07	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU , Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, em embalagem com 400g.	Lata	250			
08	ACHOCOLATADO EM PÓ, carboidrato, proteína, lipídios e ferro, embalagem primária em saco de polietileno leitoso de 200g	Pacote	120			
09	MASSA P/ MINGAU tipo NESTON, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, embalagem de 400g	Lata	110			
10	PÓ P/ REFRESCO 45g , composição açúcar cristal/acidulantes/aromatizante/corantes, vários sabores (salada de fruta, abacaxi, morango, laranja, etc..)	Pacote	1.000			
11	SUCO SABOR NATURAL DE CAJU, emb. garrafa, pet pct de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
12	SUCO SABOR NATURAL DE GOIABA, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
13	SUCO SABOR NATURAL DE ABACAXI, emb. garrafa, pet pct 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Caixa	110			
14	MARGARINA COM SAL, com 65% de lipídeos no mínimo, 0mg de colesterol, 0	Pote	100			



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



	mg de sódio, embalagem com pote de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias.					
15	MANTEIGA COM SAL, sabor nata, primeira qualidade, embalagem 500g, Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	Pote	100			
16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO. A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico.100ml.	Frasco	60			
17	CHARQUE, ponta de agulha c/ pouca gordura visível, embalagem plástica em PVC, a vácuo com 1kg, tendo sido fabricado, no máximo 30 dias da entrega do produto.	Quilo	130			
18	CEBOLA REGIONAL, fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5k.	Quilo	50			
19	TOMATE REGIONAL, fresca de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5kg	Quilo	50			
20	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem pote plástico de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pote	50			
21	SAL REFINADO, embalagem plástica de 1kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	45			
22	VINAGRE, materia prima de vinho tinto, tipo macio, acidez 4,50, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos, embalagem plástica de 250ml	Garrafa	50			
23	COLORAU, embalagem plástica de 100g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	50			
24	LEGUMES ENLATADOS, embalagem lata pequena	Lata	50			
25	ALHO, em pasta, pote pequeno	Pote	45			
26	FARINHA DE MANDIOCA, do grupo seca, extra-fina, branca, tipo 1, embalagem primaria plástica de 1kg.	Quilo	180			
27	ÓLEO DE SOJA 900ml, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado embalagem pet contendo 900 ml	Vidro	60			
28	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO, embalagem primaria plástica de 1kg, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias	Quilo	150			
29	MACARRÃO TIPO SPAGUETT embalagem primaria plástica de 500mg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pacote	60			
30	Refrigerante 2lts Com 6 unidades Coca Cola	Litro	200			
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 300ml	Pacote c/100	700			
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 200ml	Pacote c/100	8000			
03	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em polipropileno atoxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c,	Pacote c/100	1.000			



	capacidade 100ml					
04	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, confeccionado em polipropileno atóxico (PP), temperatura máxima de uso 100º c, capacidade 50ml	Pacote c/100	1.000			
05	COLHERES DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	160			
06	GARFOS DESCARTAVEIS (pacote c/ 50 unidades)	Pacote	120			
07	PRATO DESCARTÁVEL (pacote c/ 10 unidades)	Pacote	180			
08	PAPEL TOALHA, folha dupla, branca, macia, absorvente, embalagem plástica transparente, em pacote com 02 rolos	Pacote	300			
09	LENÇO DESCARTAVEL	pacote	100			
10	ISQUEIRO de bolso,a gás, recarregável, c/metal comum	unidad e	60			
<b>VALOR GLOBAL :</b>						

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços registrados terão validades de 08 (oito) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

para obtenção da contratação mais vantajosa.

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 04.316.287/0001-14**



## **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União.

## **CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

6.1. Caberá ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas Da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo (Gêneros alimentícios e materiais de limpeza), terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

## **SUB-CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)**

1.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.

#### **CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade

10.2. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Contabilidade ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (utensílios, tapeçaria, cortinas e outros), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o IPMB pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo do IPMB, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

12.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do IPMB, situada na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro - CEP: 68.800-000– Breves, estado do Pará, no horário de 08:00 horas, em dias úteis.

12.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, para solucionar quaisquer dúvidas, quanto a execução do presente contrato.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da Comarca de Breves, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº 9/2015-001-1404001.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

\_\_\_\_\_  
Inst. de Previd. do Munic. de Breves  
(IPMB)  
JOSÉ IVO CARDOSO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
MARTA HELENA GIVONI ALVES  
CPF: 232.785.012-68  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO  
Equipe de Apoio ao PREGÃO  
Membro

#### EMPRESAS:

**EMPRESA 1 :**

**EMPRESA 2:**

Ciente e de acordo em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente e de acordo em  
:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

1.NOME: .....

2.NOME: .....

CPF:.....

CPF:.....

.....



**Anexo VII – Modelo de Termo de Desistência de Interposição de Recurso.**

Ao Pregoeiro do IPMB  
Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015-001-1404001

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto a fase de habilitação (e ou julgamento das propostas) da presente licitação.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Anexo VIII- Modelo de Declaração de Condição de ME (microempresa) ou EPP  
(empresa de Pequeno Porte).**

**DECLARAÇÃO**

Ao Pregoeiro do IPMB Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015-001-1404001

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 9/2015-001-1404001- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, realizado pelo IPMB.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

Declaro que recebi do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), o Edital de Licitação, denominado Pregão Presencial para Registro de Preço na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015, destinado ao Fornecimento Parcelado de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais em Geral) para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), conforme edital e minuta da Ata de Registro de Preço.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preço é até as 10h00min de terça feira, dia 28/04/2015, na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), na Rua Coronel Lourenço Borges nº. 1926 – Centro, CEP: 68.800-000– Breves – Pará, em horário comercial.

Data : \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Convidado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

Carimbo CNPJ: